

RESOLUÇÃO SEC/GS Nº 84/99, DE 22/12/99

Homologando com fundamento no artigo 7º da Lei 4574/94, de 19/07/94, a Deliberação CME nº 03/99, aprovada em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 23 de novembro de 1999.

DELIBERAÇÃO CME Nº 03/99, DE 23/11/99*

Fixa diretriz para a elaboração dos regimentos das escolas vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1.994, com fundamento na Lei Federal nº 9394/96 e à vista da Indicação CME 04/99,

Delibera:

Artigo 1º - *Os Regimentos Escolares dos estabelecimentos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino de Sorocaba devem obedecer às orientações constantes da indicação anexa.*

Artigo 2º- *Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.*

Deliberação Plenária

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala do Plenário, em 23 de outubro de 1999.

Valdelice Borghi Ferreira

Presidente do CME

*** Ver Indicação CME nº 04/99**

***PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICIPIO DE SOROCABA EM 28/01/2000**

***Ver Deliberação CME nºs 02/1999; 01/2001; 02/2001**

***Ver Parecer CME nº 01/2002; Indicação CME nº 01/05**